



ATO TST.GP Nº109, de 25 de fevereiro de 2026

Publicado em 03/03/2026

TST - Presidência

Assunto: Comissões

Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) do Tribunal Superior do Trabalho, em atenção ao art.3º do [Ato TST.SEGJUD.GP nº 168, de 12 de julho de 2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do art. 3º do [Ato TST.SEGJUD.GP nº 168, de 12 de julho de 2021](#), que institui a Comissão Permanente de Avaliação Documental do TST,

considerando a necessidade de atualizar a composição da referida Comissão,

RESOLVE

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) será composta pelos seguintes membros titulares:

I – ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que a coordenará;

II – REGINALDO PEREIRA DE MATOS, Coordenador da Gestão Documental e Memória;

III – ELIAS LUIZ DE FRANÇA, representante da área judiciária;

IV – CLÁUDIA BRUNO CASTELLO BRANCO, representante da área administrativa;

V – ADAN BEZERRA MILHOMEM, representante da área de memória;

VI – ALEXSANDRE WILLIAM MAJDALANI, representante da área de tecnologia da informação;

VII – WILSON PINHEIRO DE ARAUJO, servidor graduado em Arquivologia.

Art. 2º A CPAD será composta pelos seguintes membros suplentes:

I – REGINALDO PEREIRA DE MATOS, que substituirá a coordenação da CPAD;

II – WILSON PINHEIRO DE ARAUJO, que substituirá o Coordenador da Gestão Documental e Memória;

III – PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO, que substituirá o representante da área judiciária;

IV – MARCELO DE ARAÚJO MACIEL, que substituirá a representante da área administrativa;

V – GEMIMA CARNEIRO ALVES DE SOUZA, que substituirá o representante da área de memória;

VI – ARTHUR KNEBEL FACHINETTO, que substituirá o representante da área de tecnologia da informação;

VII – WASHINGTON LUIZ NOVAIS OLIVEIRA, que substituirá o representante da área arquivística.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o [Ato TST.GP nº 383, de 29 de junho de 2023](#).

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente